



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

SETOR REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE FROTAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção da frota de veículos pesados a diesel em geral do município.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal compostas por veículos e máquinas que são utilizadas na prestação de serviços junto à comunidade bem como junto aos serviços administrativos do município. Os serviços públicos envolvem diversas áreas, especificamente a área da saúde e da educação, que demandam diariamente o transporte de alunos e pacientes e com isso exigem a sua constância sendo que as interrupções para a manutenção acarretam prejuízos aos usuários.

Justifica-se a contratação dos serviços considerando que o município não dispõe em seu quadro funcional de pessoal, cargo com função específica para execução rotineira dos serviços descritos.

A sede da empresa deverá estar localizada a uma distância máxima de 15 (quinze) quilômetros da sede do município tendo em vista a necessidade urgente da execução dos serviços de manutenção e correção sendo que uma distância maior comprometeria a qualidade do serviço e a continuidade da sua utilização além de onerar os cofres públicos com o deslocamento de funcionários. Os serviços mecânicos consiste na realização de retifica montagem e desmontagem completa substituição de pistão, anéis bronzinas, virabrequim e bielas, cabeçote regulagem de válvulas substituição de juntas e testes de trincas reparo no turbo compressor calibração de turbina, sistema de injeção eletrônica diesel (Common Rail) Diagnósticos de falhas via Scanner nos módulos eletrônicos, sistema de arrefecimento em geral, caixas de câmbio, serviços de tornearia em geral e confecção de mangueiras hidráulicas .

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do serviço e o objeto com previsão de serem de forma parcelados, conforme a necessidade, visando a minimizar os riscos e reduzir os custos necessários. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo, pelo fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Sendo assim, os setores têm a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Em face ao interesse público de manter os serviços da Administração Pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários dos serviços prestados dentro da razoabilidade e da dignidade dos munícipes. Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos a diesel em geral e consertos para manter os maquinários em perfeito funcionamento, evitando-se assim, aborrecimentos aos munícipes e prejuízos ao erário público. A necessidade de se realizar o processo licitatório para prestação de serviços alcança a finalidade precípua da Administração que é zelar pelo patrimônio que é de todos e que deve ser bem conservado dentro dos padrões mínimos aceitáveis. Ressalta-se também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a conservação dos veículos e segurança dos usuários

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Média

Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Quant	Detalhamento	Fornecimento
1	2.800 horas	Serviço de manutenção dos veículos a Diesel	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem a ser expedida pelo Setor de Compras.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Fornecimento de Material			
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Serviço	<input type="checkbox"/> ()	Permanente
REGIME DE FORNECIMENTO			
<input type="checkbox"/> ()	Parcela única	<input type="checkbox"/> () <input type="checkbox"/> () <input type="checkbox"/> () <input checked="" type="checkbox"/> (X)	Semanal Quinzenal Mensal Outro: Especificar: Sob demanda
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
<input checked="" type="checkbox"/> (X) Não. <input type="checkbox"/> () Sim.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
<input checked="" type="checkbox"/> (X) Não. <input type="checkbox"/> () Sim. Especificar:			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
<input type="checkbox"/> () Não. <input checked="" type="checkbox"/> (X) Sim. Especificar: <p>Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e na Proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>Da condição técnica, das instalações e dos equipamentos Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral, e ainda:</p> <p>a) possuir área útil, coberta, totalmente fechada, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 5 (cinco) veículos para manutenção;</p> <p>b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante.</p> <p>Da Limitação Geográfica A Contratada deverá possuir oficina bem estruturada, coberta e fechada situada em um raio</p>			



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

máximo de até 15 km da sede da Prefeitura de Ouro Fino. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois, se a distância entre a Garagem da Prefeitura e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Para tanto, vale ressaltar que, em experiências anteriores, onde foram contratadas empresas de um raio de até 50 (cinquenta) km, o deslocamento dos veículos até a oficina, localizada a uma distância de 50 (cinquenta) km, mostrou-se inviável dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, troca de óleo, pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um deslocamento de aproximadamente 100 (cem) km, considerados os trajetos de ida/volta.

Acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional da Prefeitura de Ouro Fino para controle dos orçamentos apresentados, levantamento reparos a serem executados, etc.

Assim, o raio estabelecido de 15 (quinze) km tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota de veículos oficiais da Prefeitura, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos veículos, desde a entrada na oficina até sua retirada pela Prefeitura.

Da condição técnica, das instalações e dos equipamentos:

Os serviços de manutenção deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 180 dias (seis meses).

Para a execução dos serviços a Contratante fornecerá as peças e acessórios onde, deverão ser usadas peças e acessórios novos e genuínos ou originais, que atendam às especificações dos veículos e às normas da ABNT. Entende-se por itens genuínos, aqueles fabricados exclusivamente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca e por originais aqueles que são fabricados / disponibilizados no mercado de autopeças observando-se a originalidade das peças existentes na composição do conjunto eletromecânico do veículo.

O gestor/fiscal(setor de frotas) da Prefeitura de Ouro Fino não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

Da Prestação dos Serviços:

A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

parte.

Após o recebimento do veículo, a Contratada deverá realizar a avaliação técnica e apresentar orçamento detalhado para aprovação da Contratante, observado o prazo máximo de 12 (doze) horas.

Fica dispensada a apresentação de orçamento prévio para serviços de baixa complexidade e de execução rotineira, cuja mão de obra esteja prevista na tabela de tempos padrão (Tempario) adotada no contrato, desde que o valor estimado do serviço não ultrapasse o limite estabelecido pela Administração. Nesses casos, a execução poderá ocorrer mediante autorização do fiscal do contrato, com posterior comprovação dos serviços realizados.

Nos casos de serviços de alta complexidade, o orçamento deverá conter a descrição detalhada das peças, componentes e serviços necessários à execução do reparo.

Para os serviços de reparo em motor que exijam desmontagem e montagem para diagnóstico, o prazo para apresentação do orçamento detalhado será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do veículo pela Contratada.

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa do orçamento pela Contratante, ressalvados os serviços de baixa complexidade previstos em situações emergenciais devidamente justificadas.

Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada, ou nas dependências da Prefeitura de Ouro Fino, em casos excepcionais, mediante autorização do Setor de Frotas, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes das tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (homem/hora), para os serviços de mão de obra.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Não.

(X) **Sim. Especificar:** Disponibilizar pessoal para a execução dos serviços solicitados, bem como verificar a qualidade dos serviços prestados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da autorização da Contratante, após aprovação do orçamento quando exigível.

Nos casos de urgência ou emergência, o atendimento deverá ocorrer de forma imediata ou em prazo máximo de até 6 (seis) horas, a contar da solicitação.

Para serviços que demandem avaliação técnica prévia, a Contratada deverá apresentar orçamento detalhado no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento do veículo.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Os serviços de baixa complexidade e execução rotineira, cujos tempos de mão de obra estejam previstos na tabela Tempario adotada pelo contrato, poderão ser executados mediante autorização da Contratante, dispensada a apresentação de orçamento prévio.

Nos casos de reparo de motor que exijam desmontagem e montagem para diagnóstico, o prazo para apresentação do orçamento será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do veículo pela Contratada.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$593,600,00 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa: a pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada junto a oficinas mecânicas estabelecidas no Município, considerando que os serviços objeto da licitação serão executados localmente e que as empresas consultadas atuam regularmente no ramo de manutenção e reparação de veículos e máquinas. A adoção de orçamentos obtidos junto a empresas sediadas no município visa refletir os preços efetivamente praticados no mercado local, assegurando maior aderência à realidade da contratação, observância aos princípios da economicidade e da eficiência, bem como a obtenção de valores compatíveis com aqueles praticados para a prestação dos serviços na região.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ouro Fino, 10 de junho de 2026.

André Paulino

Responsável pelo setor